



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



Davinópolis (MA), 08 de abril de 2020.

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente ofício, solicitamos a Vossa Excelência a autorização para a formalização de Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2020, celebrado com a empresa **BOL SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, que tem como objeto a prestação de serviços de reforma das unidades escolares do município de Davinópolis (MA), com acréscimo de 14,91% sobre o valor do total do contrato, conforme planilhas em anexo.

1. Fundamentação Legal:

Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93 - o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato do valor inicial atualizado do contrato, e, **no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.**

2. Justificativa:

O projeto inicial da reforma das escolas não previa, na planilha de serviços a serem executados, os serviços de forro nas salas de aula. Acontece que a Secretaria Municipal de Educação possui aparelhos de ar condicionados comprados, aguardando para serem instalados. Dessa forma, serão instaladas centrais de ar condicionado nas salas de aula das seguintes escolas: Escola Municipal São Judas Tadeu, Escola Municipal Chico Mendes, Escola Municipal Donatília Macedo e Escola Municipal José Silva, sendo o acréscimo ao contrato referente aos serviços de forro das salas de aula e instalação elétrica para as centrais de ar condicionado. Ademais, o contrato prevê na Cláusula Sexta, item 6.3: "A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato".

3. Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do Contrato correrão à conta de recursos da seguinte Dotação Orçamentária:

RUA CINCO, S/N, CENTRO - DAVINÓPOLIS - MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



12.361.0403.1018 - Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Valor: R\$ 46.569,61 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos)

Outrossim, esclarecemos que a despesa encontra-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ires Pereira Carvalho
Secretário Municipal de Educação